



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sexta-feira, 21 de maio de 2021

Ano V | Edição nº 825

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LINS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Editais	2
Edital de Chamamento	2
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Homologação / Adjudicação	4
 PODER LEGISLATIVO DE LINS	 4
Atos Oficiais	4
Portarias	4
Atos Legislativos	6
Atos	6
Outros atos de processo legislativo	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.cameralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sexta-feira, 21 de maio de 2021

Ano V | Edição nº 825

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE LINS

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 12.553, DE 19 DE MAIO DE 2021

Nomeia 10 (dez) Atendentes de Atividades Infantis, de acordo com a aprovação em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2018, de 10/07/2018.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para exercerem o cargo de ATENDENTE DE ATIVIDADES INFANTIS, referência 03 "A", de acordo com a aprovação em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2018, de 10/07/2018, os abaixo relacionados em ordem de classificação:

CLASS	NOME	RG
104	ANDREA CRISTINA MARQUES DAS NEVES	23.539.268-6
105	NAIZA DA SILVA CAIRES DE PAULA	26.242.849-0
106	VERA LUCIA DOS SANTOS QUEIROZ	63.675.959-3
107	LUCIALCIONE ALFENES FERREIRA	30.167.639-2
108	ANDREZA RENATA DA SILVA	42.598.831-4
109	MARCIA AUGUSTA BARBOSA DO NASCIMENTO	1.123.037-2
110	JULIO CESAR RIBEIRO FERNANDES	2.828.511-5
111	JULIANA APARECIDA DA SILVA	30.066.038-8
112	JULIANA APARECIDA SANCHES	30.622.543-2
113	ANDREZA DA SILVA GULLINI	32.277.566-8

Parágrafo único – Os ATENDENTES DE ATIVIDADES INFANTIS acima deverão tomar posse no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da publicação deste ato.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 19 de maio de 2021

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 19 de maio de 2021.

Ailton Pereira Torres

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Editais

Edital de Chamamento

EDITAL DE CHAMAMENTO por agendamento

A Prefeitura Municipal de Lins, através da Diretoria de Fiscalização de Posturas, CONVOCA E CITA, os (as) Senhores (as):

- MARIA MADALENA BARBOSA, proprietário(a) e MANOEL MENDES BARBOSA, Compromissário(a) do imóvel de código: 02-198-001-001, na cidade de Lins;
- MARIA CANUTO I. DO AMARAL, proprietário(a) do imóvel de código: 02-198-001-002, na cidade de Lins;
- LB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, proprietário(a) e WALMIR WEILER JÚNIOR, Compromissário(a) do imóvel de código: 02-324-019, na cidade de Lins;
- JOSÉ LUCAS SILVA FERREIRA, proprietário(a) e JOCIARA FERREIRA NUNES VEIGA, Compromissário(a) do imóvel de código: 02-372-002, na cidade de Lins;
- S2 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LINS SPE LTDA, proprietário(a) e PAULO SÉRGIO DA LIMA JÚNIOR, Compromissário(a) do imóvel de código: 02-430-014, na cidade de Lins;
- JÚLIA FERREIRA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, proprietário(a) do imóvel de código: 03-143-010, na cidade de Lins;
- MARIA ZÉLIA BEOZZO DE ANDRADE EIRELI, proprietário(a) e FÁBIA APARECIDA ALVES, Compromissário(a) do imóvel de código: 03-437-022, na cidade de Lins;
- WESLEY SILVA BORGES, proprietário(a) do imóvel de código: 03-454-002, na cidade de Lins;
- DIRCE GIMENES, proprietário(a) do imóvel de código: 04-011-013, na cidade de Lins;
- EDVALDO MOREIRA CÉSAR, proprietário(a) do imóvel de código: 04-035-017, na cidade de Lins;
- ADENILSON MOREIRA, proprietário(a) e JACIRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sexta-feira, 21 de maio de 2021

Ano V | Edição nº 825

Página 3 de 7

PIRES SERAGUSSE, Compromissário(a) do imóvel de código: 04-043-029, na cidade de Lins;

- LUIZ MARCOS DA COSTA, proprietário(a) e CLÁUDIO TEIXEIRA, Compromissário(a) do imóvel de código: 04-046-011, na cidade de Lins;

- JOSÉ FRANCISCO PEREIRA, proprietário(a) do imóvel de código: 04-047-005, na cidade de Lins;

- FÁTIMA YAMADA MINETA, proprietário(a) do imóvel de código: 04-059-012, na cidade de Lins;

- MARIA ROSA DA SILVA SIMÕES, proprietário(a) do imóvel de código: 04-069-003, na cidade de Lins;

- JUVENIL DE BRITTO DA SILVA, proprietário(a) do imóvel de código: 04-072-015, na cidade de Lins;

- LAUDENIR DOS PASSOS OLIVEIRA, proprietário(a) do imóvel de código: 04-108-017, na cidade de Lins;

- AFONSO SILVA FERREIRA, proprietário(a) do imóvel de código: 04-137-009, na cidade de Lins;

- WALDOMIRO VASCONCELOS, proprietário(a) e MARIA APARECIDA DE GODOY, Compromissário(a) do imóvel de código: 04-170-004, na cidade de Lins;

- IMOBILIÁRIA FAIXA AZUL LTDA, proprietário(a) do imóvel de código: 04-171-031, na cidade de Lins;

- DORA LÚCIA CAVALCANTE SENA, proprietário(a) do imóvel de código: 04-193-005, na cidade de Lins;

- BENEDITO ROQUE GUIMARÃES ARANTES, proprietário(a) do imóvel de código: 04-193-006, na cidade de Lins;

- BENEDITO ROQUE GUIMARÃES ARANTES, proprietário(a) e LUIZ ANTÔNIO DO PRADO, Compromissário(a) do imóvel de código: 04-194-005, na cidade de Lins;

- BENEDITO ROQUE GUIMARÃES ARANTES, proprietário(a) e LUIZ ANTÔNIO DO PRADO, Compromissário(a) do imóvel de código: 04-194-006, na cidade de Lins;

- BENEDITO ROQUE GUIMARÃES ARANTES, proprietário(a) e EDERSON MILANESI DOS SANTOS,

Compromissário(a) do imóvel de código: 04-196-001, na cidade de Lins;

- FERNANDO SUAIDEN DE OLIVEIRA GUADANHIN, proprietário(a) do imóvel de código: 04-276-004, na cidade de Lins;

- EMPREENDIMENTOS BOM VIVER LTDA, proprietário(a) e THAIS MARIANE CAETANO NUNES, Compromissário(a) do imóvel de código: 04-319-026, na cidade de Lins;

- SETPAR SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM DE LINS LTDA, proprietário(a) e DOMINGOS TELES DE MENEZES, Compromissário(a) do imóvel de código: 04-368-037, na cidade de Lins;

- JOSÉ APARECIDO ZANETI, proprietário(a) do imóvel de código: 04-387-030, na cidade de Lins;

- JOSÉ ROBERTO LIMA, proprietário(a) do imóvel de código: 04-389-007, na cidade de Lins;

- MILENA BUENO PEDROSO, proprietário(a) do imóvel de código: 04-408-014, na cidade de Lins;

Para agendar o atendimento ao Setor de Fiscalização de Posturas (014) 99723-6450 ou (014) 3533-4250, sito a Avenida Nicolau Zarvos, nº 754, Lins/SP, nos horários das 12:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da 3ª e última publicação deste edital no Diário do Município, a fim de tratarem de assuntos de seus interesses.

Lins/SP, 19 de maio de 2021.

Olivaldo Peron

Secretário Municipal de Urbanismo,

Serviços e Obras Públicas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sexta-feira, 21 de maio de 2021

Ano V | Edição nº 825

Página 4 de 7

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021 - ABERTURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, torna público que realizará a abertura de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para AQUISIÇÃO FUTURA DE 21.000 (VINTE E UM MIL) BLOCOS ESTRUTURAIS PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS PUBLICAS DO MUNICIPIO . – Recebimento da Proposta Eletrônica: até 08 de junho de 2021, às 09h00min – Abertura da Sessão: 08 de junho de 2021, às 09h00min. Licitação não diferenciada

Valor do Edital: R\$ 30,00 (trinta reais). Licitação não diferenciada

Valor Máximo para aquisição: R\$ 85.428,00 (oitenta e cinco mil quatrocentos e vinte oito reais).

Os interessados poderão ler e/ou baixar os editais completos nos sites: www.lins.sp.gov.br ou www.bll.org.br e estarão dispensados do recolhimento da taxa de expediente mencionada acima. Maiores informações: Comissão Permanente de Licitação - Fone: (14) 3533-4280 ou e-mail: licitacao@lins.sp.gov.br.

Lins/SP, 20 de maio de 2021

Ailton Pereira Torres – Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Homologação / Adjudicação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021 HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lins, através do Prefeito Municipal, SENHOR JOÃO LUIS LOPES PANDOLFI, Homologa o processo licitatório e confirma a Adjudicação da decisão do Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 12.387 de 07/01/2021 pelo critério de “menor preço por item” o objeto do Pregão Eletrônico nº 018/2021 - Processo nº 027/2021, que classificou o objeto do certame às empresas: P.B. FER MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, EREMASTER DIST DE FERRAM LTDA, RDLED

COMERCIAL EIRELI, RIBEIRÃO VERDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA –EPP e DINÂMICA SHOP EIRELI.

Lins/SP, 18 de maio de 2021

João Luis Lopes Pandolfi – Prefeito de Lins/SP

PODER LEGISLATIVO DE LINS

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA nº 3.922

Instaura Processo Administrativo para verificação de descumprimento contratual por parte da empresa FGK Serviços de Limpeza e Urbanização Eireli ME.

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública de zelar pelo bom desempenho das atividades administrativas e cumprimento dos contratos firmados por esta Casa;

CONSIDERANDO as informações prestadas pelo Setor de Contratos, no que tange ao descumprimento contratual por parte da empresa FGK Serviços de Limpeza e Urbanização Eireli ME;

CONSIDERANDO que existe em execução o Contrato nº 15/2017, Ref. Processo Licitatório nº 06/17, Pregão nº 04/17, com a empresa FGK Serviços de Limpeza e Urbanização Eireli ME, para a “Prestação de serviços de limpeza, higienização e conservação predial”, tendo como vigência o Termo Aditivo nº 01/20, de 18/06/2020, com vencimento para 17/06/2021;

CONSIDERANDO que a empresa foi notificada através do Ofício nº 08/21-AA, de 06/04/2021, para que apresentasse no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a Certidão Negativa de Débitos da União, para que esta Casa efetuasse os pagamentos das notas fiscais;

CONSIDERANDO que, até a presente data, a empresa FGK Serviços de Limpeza e Urbanização Eireli ME, não apresentou a referida Certidão;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sexta-feira, 21 de maio de 2021

Ano V | Edição nº 825

Página 5 de 7

A MESA da Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo em face da empresa FGK Serviços de Limpeza e Urbanização Eireli ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.579.464/0001-71, estabelecida na Rua Sassaichi Mazaki, nº 472, Centro, na cidade de Promissão, neste Estado, CEP 16.370-000, representada pelo seu proprietário, Senhor Moacyr Augusto Dinali Gatti, para apurar o descumprimento das obrigações pactuadas no Instrumento Contratual, referente à entrega de documentação da Regularidade Fiscal.

Art. 2º - Diante do exposto, DESIGNA, para compor a Comissão de Processo Administrativo, para apurar a verificação de descumprimento contratual por parte da empresa FGK Serviços de Limpeza e Urbanização Eireli, os funcionários: Ricardo Pereira de Oliveira – RG nº 47.988.964-8-SSP/SP; Adriano Mauro Zanetti – RG nº 26.564.604-2-SSP/SP e Paulo Vinicius Ghiraldeli – RG nº 44.963.275-1-SSP/SP, como membros efetivos, sob a presidência do primeiro nomeado; José Vinicius Nardi de Azevedo – RG nº 22.200.389-3-SSP e Franciele Santos da Costa Barreto – RG nº 45.818.591-7, como suplentes.

Art. 3º - A Comissão responsável pela apuração dos fatos designada terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar da data da publicação desta Portaria.

Parágrafo único - O prazo de conclusão dos trabalhos poderá ser prorrogado, a pedido da Comissão e mediante justificativa, por iguais e sucessivos períodos, observadas, contudo, a conveniência e a oportunidade Administrativa.

Art. 4º - A Comissão deverá apresentar relatório minucioso e conclusivo acerca do descumprimento contratual e da penalidade aplicável.

Art. 5º - Fica a Comissão investida dos poderes de investigação e de solicitação de qualquer suporte técnico e de pessoal, para que possa realizar as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Art. 6º - Determino, ainda, que a Comissão Processante observe, na íntegra, todos os direitos e garantias constitucionais inerentes aos princípios da ampla defesa e do contraditório da empresa processada no decorrer do

processo, sob pena de nulidade de seus atos.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C. M. de Lins, 20 de maio de 2021

a. Robson José Peres Passos

Presidente

a. Damião Franco de Souza

1º Secretário

a. Wesley Luiz de Souza

2º Secretário

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da C. M. de Lins, em 20/05/2021.

a. Ronaldo Silva

Assessor Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 21 de maio de 2021

Ano V | Edição nº 825

Página 6 de 7

Atos Legislativos

Atos



Gabinete da Presidência

CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



ATO nº 3.854

CONSIDERANDO o Requerimento nº 104/21, aprovado por despacho de plano deferido em 19/05/2021.

ROBSON PERES, presidente da Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte ATO:

Art. 1º - Fica autorizado a proceder viagem para São Paulo/SP, com ônus para esta Câmara, acompanhado do funcionário **Irineu José Fernandes**, que conduzirá o veículo deste Poder Legislativo, o Senhor vereador **Roy Nelson** para participar de reunião com o Excelentíssimo Senhor Ricardo Madalena, Deputado Estadual, para tratar de diversos assuntos de interesse do Município de Lins/SP.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

C.M. de Lins, 20 de maio de 2021


Robson Peres
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da C. M. de Lins, em 20 de maio de 2021.



Ronaldo Silva
Assessor Administrativo

KSVPM

Rua Maestro Carlos Gomes, nº 22 - CEP: 16.400-155 - Fones: (14) 3533-2626 - Fax: 3523-1131
Site: www.camaralins.sp.gov.br - E-mail: presidencia@camaralins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 21 de maio de 2021

Ano V | Edição nº 825

Página 7 de 7

Outros atos de processo legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO



Lins, 20 de maio de 2021

Ofício nº 17/21-CP

Coordenadoria Parlamentar

Prezado(a) Senhor(a),

CONSIDERANDO o Ato da Mesa Administrativa nº 3.850m, de 11/05/2021, que “dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação da COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Lins em relação às audiências públicas.”;

Temos a honra de nos dirigir a Vossa Senhoria, para convidá-lo a participar da **Audiência Pública Virtual, sendo transmitidas através do site oficial da Câmara Municipal de Lins, www.camaralins.sp.gov.br**, para demonstração, pelo Poder Executivo, à Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, do Relatório de Gestão dos Recursos aplicados na Saúde correspondentes ao **1º quadrimestre do exercício de 2021**, nos termos do § 5º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012, que será realizada no **próximo dia 27/05, quinta-feira, às 17h**, nas dependências desta Câmara.

Sendo o que nos cabe para o presente momento, subscrevemo-nos, externando votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Robson Peres
Presidente da Câmara Municipal

Edson Gabriel Junior
Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

NMAGC